



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI Nº /2020

Altera os artigos 2º e 5º da Lei nº 7327, de 24 de março de 2020, que institui homenagem aos profissionais da educação que se destacarem por seus serviços prestados à coletividade.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 7327, de 24 de março de 2020, que institui homenagem aos profissionais da educação que se destacarem por seus serviços prestados à coletividade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Serão homenageados os profissionais que se destacarem por seus serviços prestados à coletividade, nas categorias, Professores destaques da Educação Infantil, Professores destaques do ensino fundamental I, Professores destaques do ensino fundamental II e ensino médio, Professores de escolas técnicas e ensino superior, os quais deverão ser indicados em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com as Instituições de Ensino ou Cursos Técnicos no âmbito particular, onde serão utilizados os seguintes critérios;

I — Pela secretaria de educação do município de Indaiatuba, usando-se o critério de avaliação de aproveitamento.

II — Indicação por/Instituição Particular de Ensino Superior ou de Cursos Técnicos Profissionalizantes, usando-se o critério de avaliação de aproveitamento, a ser definido pela instituição participante.”

Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 7327, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre as homenagens, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Serão Homenageados;

I - Professores destaques da Educação Infantil

II - Professores destaques do ensino fundamental I;

III- Professores destaques do ensino fundamental II e ensino médio;

IV- Professores de escolas técnicas e ensino superior;”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de maio de 2020


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
Vereador


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador